

REQUERIMENTO N°, DE 2023/CPMI – 8 de Janeiro

Postula sejam REQUISITADOS documentos, em formato digital, à Procuradoria Geral da República - PGR

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, em formato digital, à Procuradoria Geral da República – PGR, na forma detalhada abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

- a. Cópia integral de todas as análises realizadas pelo grupo de trabalho (GT) técnico instalado em 16 de janeiro, por meio da Instrução Normativa nº 1/2023;
- b. Cópia integral de todas as análises realizadas pelo Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos da PGR, sob a coordenação do subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos;
- c. Cópia integral de todas as denúncias encaminhadas ao STF no bojo do inquérito dos Atos Antidemocráticos, sob responsabilidade do Subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos, coordenador do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos do MPF.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Federal e a Procuradoria Geral da República têm realizado diversas operações de busca e apreensão, lastreadas em informações/pedidos formulados pelo Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos da PGR. De fato, a Procuradoria Geral da República instituiu um grupo para concentrar os trabalhos de

investigação dos atos de vandalismo e depredação nas sedes dos Três Poderes, em Brasília. Batizado de Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos, o núcleo coordena as ações dentro do Ministério Público Federal e junto ao Supremo Tribunal Federal. O subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos coordena o grupo.

Registre-se que, recentemente, a Procuradoria Geral da República (PGR) enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) denúncias contra 137 pessoas presas em flagrante dentro do Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro, além de outras duas pessoas presas na Praça dos Três Poderes portando materiais como rojões, facas, cartuchos de gás lacrimogênio e itens usados para produzir explosivos caseiros tipo “coquetel molotov”. As manifestações são assinadas pelo subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos, coordenador do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos do MPF. Aliás, até agora, já foram denunciadas 835 pessoas, sendo 645 incitadores (participaram dos atos ou foram presas em frente ao Quartel General do Exército, em Brasília, mas sem envolvimento direto na invasão e vandalismo dos prédios); 189 executores (responsáveis pelos atos diretos de invasão, vandalismo e depredação); e um agente público por omissão. O relator do caso no STF é o Ministro Alexandre de Moares.

Posto isso, considera-se que os documentos ora requeridos podem contribuir com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões,

IZALCI LUCAS

SENADOR – PSDB/DF

CARLOS SAMPAIO

DEPUTADO – PSDB/SP